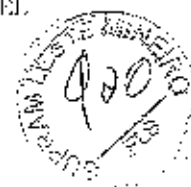




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO



OF.SEMAD.SUPRAM LM Nº 060/2019

Governador Valadares, 22 de abril de 2019

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença LI(LP+LI) + AIA
Empreendimento: Central Geradora Hidrelétrica – CGH São Félix
CNPJ: 070.915.507-73
PA Nº: 03419/2015/001/2015

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº 0228042/2019 conforme publicação da na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 18/04/2019*, podendo os interessados interporem recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.


Geciane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/Semad-AM
Mesa 1.354.352

Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM LM

JU 19651373 5 BR

Protocolo SLAM: 0232358/2019

Central Geradora Hidrelétrica – CGH São Félix
A/C João Lopes Ferreira Neto
Av. Barão Homem de Melo, nº 4500 – Sala 324 – Estoril
Belo Horizonte/MG – CEP: 30.494.270